

AUTÓGRAFO Nº 39, DE 10 DE MAIO DE 2016
“Institui no Calendário Oficial do Município de São João
da Boa Vista o **DIA DA DANÇA INCLUSIVA**”

(Autor: Ver. Claudinei Damalio - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “**DIA DA DANÇA INCLUSIVA**”, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ademir Martins Boaventura
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois e dezesseis (10.05.2016).